Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 20/05/15
Protocolo

PARECER Nº 65 / 2015.
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária N°35 / 2015.
Autoria: Vereadores Robertinho Magalhães/PMN, Luiz Frare/PDT e Rômulo Quintino/PSL.
Relator: Vanderlei do Conselho.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre a regularização de edificações construídas em desacordo com a Lei Municipal Nº 2.582 de 1996 (Código de Obras) e/ou com a Lei Municipal Nº 6.179 de 2013 (Lei de Uso do Solo).

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo parecer favorável à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Aldonir Cabral e Nei Haveroth.

Palácio José Neves Formighieri, 19 de maio de 2015.

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Nei Haveroth / PSL
Membro